



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
E.E. JOSÉ QUIRINO CAVALCANTE
Rua João Augusto de Almeida, nº 1.659

Município de Mirante do Paranapanema – Estado de São Paulo – Brasil – CEP 19260-000
E-mail: (e032906a@educacao.sp.gov.br) Fone: (18) 3991-1057

EDITAL 02/2024 ATRIBUIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da E.E. “José Quirino Cavalcante”, Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74/2023 a ATRIBUIÇÃO de aulas para o PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO, conforme o Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023, a Resolução SEDUC nº 21 de 21 de junho de 2023 para garantia do Ensino Colaborativo no ano letivo de 2024.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto Ensino Colaborativo, estar classificado pela lista VUNESP e /ou Banco de Talentos

a) Possuir Habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;

g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

III – Da Atribuição

A atribuição ocorrerá dia **04 de abril de 2024**, às **09:00h**, na unidade escolar, por ordem de classificação/pontuação.

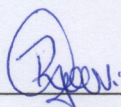
IV – Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto Ensino Colaborativo será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 aulas distribuídas por todos os dias da semana na seguinte conformidade: Período manhã/tarde/noite.

V – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor do Projeto Ensino Colaborativo no período manhã/tarde/noite, com dedicação de carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 25 aulas para possibilitar a atuação conforme demandas do Projeto.

Mirante do Paranapanema, 01 de abril de 2024.



Rosemari Pereira de Goes
RG: 18.051.153-1
Diretor de Escola